

CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA SUPLEMENTAR

81ª SESSÃO ORDINÁRIA
07/7/2021 - 14:00 horas
Reunião via Google Meet

Diretor:

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor Associado:

ROBERTO LUIZ DO CARMO

Coordenador de Pós-Graduação:

BÁRBARA GERALDO DE CASTRO

Coordenadora de Graduação:

JOICE MELO VIEIRA

Chefe Departamento de Antropologia:

JOSÉ MAURÍCIO PAIVA ANDION ARRUTI

Chefe Departamento de Ciência Política:

ANDREI KOERNER

Chefe Departamento de Demografia:

ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Chefe Departamento de Sociologia:

FÁBIO MASCARO QUERIDO

Chefe Departamento de Filosofia:

MARCO ANTONIO CARON RUFFINO

Chefe Departamento de História

LUCILENE REGINALDO

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES**Nível MS-3:**

1. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
2. ISADORA LINS FRANÇA
3. ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE
4. MICHEL NICOLAU NETTO

Nível MS-5:

1. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
2. YARA ADÁRIO FRATESCHI
3. OMAR RIBEIRO THOMAZ

Nível MS-6:

1. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTES**Nível MS-3:**

1. JOANA CABRAL DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. DEVISON PEREIRA DE ABREU
2. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
3. MARINA REBELO TAVARES
4. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
5. PATRÍCIA AVANCI
6. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. INGRID SARAIVA TAVARES
2. JOÃO PEDRO MIDÕES SUAREZ ROJAS
3. LAURA ROSSI BARALDI
4. ELLEN ALVES MENEZES
5. ANA VITÓRIA CAVALCANTE SANTOS
6. EDVALDO DE MATOS JÚNIOR
7. AMANDA FERNANDA BODO
8. LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA

REPRESENTANTES SUPLENTE DISCENTES

1. IGOR ZULIAN SELEBER
2. RENATA CABALEIRO FANDINO DA SILVA

Paufa Suplementar

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

- 01) Ofício IFCH/DF nº 024/2021 Interessado: BRENO ANDRADE ZUPPOLINI
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos a partir de 01/5/2020, sob supervisão do Prof. Dr. Lucas Angioni, junto ao Departamento de Filosofia. (fls. 01)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

- 02) Ofício IFCH/DS s/nº Interessado: MURILLO AUGUSTO DE SOUZA VAN DER LAN
Assunto: Alteração do período de vigência da renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de 01/3/2021 a 30/9/2021, para 01/3/2021 a 31/8/2021, sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 02)

COORDENADORIA DE PESQUISA PROJETOS E CONVÊNIOS

- 03) Processo nº 09-P-19388/2021 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a Universidade Estadual de Campinas e a Tufts University-Estados Unidos. (fls. 03 a 08)

Campinas, 05 de julho de 2021.

OF. DF/IFCH nº 24/2021

Ref.: Renovação de vínculo de Pesquisador Colaborador

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o Relatório de Atividades e a solicitação da Renovação de vínculo para o período *01/05/2020 a 30/04/2022*, de **Breno Andrade Zuppolini**, sob a supervisão do **Prof. Dr. Lucas Angioni** no Programa de Pesquisador Colaborador.

Informo que a referida renovação foi aprovada pela Comissão do Departamento.

Atenciosamente,



Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



Campinas, 02 de julho de 2021.

Ofício DS s/nº

Senhor Diretor,

Venho pelo presente encaminhar à Congregação o pedido de alteração do período de vigência da renovação do vínculo de Murillo Augusto de Souza Van Der Laan, de 01/3/2021 a 30/9/2021, para 01/3/2021 a 31/8/2021, no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia.

Informo que a referida solicitação foi aprovada *ad referendum* do Departamento de Sociologia.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fábio Máscaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
IFCH/UNICAMP
Matrícula 3122416

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



000003

Campinas, 05 de Julho de 2021.

OF. CPPCon – 006.2021

Ref.: Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Tufts University/Estados Unidos - Processo: 09-P-19388/2021

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, para a apreciação na Congregação do Instituto, o pedido de Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Tufts University/Estados Unidos.

Este acordo visa atender as atividades acadêmicas propostas pelo Departamento de História, através da Profa. Dra. Patrícia Dalcanale Meneses.

Junto a este ofício segue a aprovação pelo Departamento de História e a proposta de Acordo entre as Universidades.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMO. SR.
PROF. DR. ÁLVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
DIRETOR
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000004

Campinas, 05 de julho de 2021

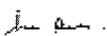
OF.DH. nº. 042/21

Senhor Diretor,

Vimos solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de aprovar o **acordo de cooperação referente à colaboração sobre ensino de arte não europeia no Brasil**, entre a Universidade Estadual de Campinas e a Tufts University, tendo como responsável a Profa. Dra. Patrícia Dalcanale Meneses e responsável substituta a Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto.

Informamos que o presente acordo foi aprovado *ad referendum* do Departamento de História.

Cordialmente,


Prof. Dra. Lucilene Reginaldo
Chefe de Departamento
DH/IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

ACORDO DE COOPERAÇÃO

000005

REFERENTE

A COLABORAÇÃO SOBRE ENSINO DE ARTE NÃO EUROPEIA NO BRASIL

Este ACORDO de COOPERAÇÃO (doravante “Acordo”) é estabelecido a partir de 11 de Junho de 2021 por e entre os administradores do Tufts College, também conhecido como Tufts University (doravante “Tufts”), em Medford/Somerville, MA, EUA, e da Universidade Estadual de Campinas (doravante “UNICAMP”), em Campinas, Brasil.

Considerando que este Acordo pretende promover o estudo do crescente campo da História da Arte Não Europeia no Brasil, e os debates teóricos e metodológicos que o campo suscita, o Acordo desenvolve-se a partir de um projeto “Connecting Art Histories” (2013-2017);

Considerando que o grupo de pesquisadores envolvidos no primeiro programa “Connecting Art Histories” e uma parte significativa da comunidade de estudantes e professores da UNICAMP desejam ver este bem sucedido programa continuado, e criar uma rede de pesquisadores e estudantes através do país e no exterior de modo a fortalecer e dar mais visibilidade ao campo;

Considerando que as partes desejam que esta nova colaboração estabeleça uma rede dinâmica que promova intercâmbios intelectuais entre pesquisadores locais Brasileiros e estudiosos visitantes internacionais através da criação de um programa de ensino online que irá abrir novos espaço inovativos para discussão e aprendizado, assim como promover narrativas pós-coloniais sobre cultura material e visual focadas no Brasil; esta nova colaboração irá envolver ex-alunos que se formaram no âmbito do primeiro projeto “Connecting Art Histories”, dando a eles a oportunidade de compartilhar sua experiência e desenvolver habilidades de ensino e liderança que os torne agentes transformadores dentro da comunidades histórico artística local; e

Considerando que esta nova colaboração promoverá também a inclusão, em Tufts, de narrativas visuais e materiais que contemplem as diásporas brasileiras, dando à cultura brasileira mais visibilidade do que ela tem atualmente em fóruns acadêmicos internacionais; a participação de Tufts neste programa oferece a oportunidade de expandir o conteúdo brasileiro atualmente presente em Tufts e criará

um ambiente mais inclusivo para as comunidades brasileiras sub-representadas na área de Boston, encorajando colaborações disciplinares internacionais entre Tufts e UNICAMP, no Brasil.

AGORA, PORTANTO, a fim de promover esta colaboração, as partes concordam o seguinte:

1. As partes envolvidas promoverão o contato direto e a cooperação entre seus corpos docentes e equipes administrativas, estudantes, departamentos e instituições de pesquisa, no âmbito dos campos de pesquisa focados em estudos visuais. As seguintes formas de cooperação, podem ser desenvolvidas:

⇒ Promover interesse nas atividades de ensino e pesquisa das respectivas instituições;

⇒ Aprofundar o entendimento, em cada instituição, das questões econômicas, culturais e sociais relacionadas à outra.

⇒ Promover atividades conjuntas de pesquisa fundamental e aplicada;

⇒ Encorajar a visitas e intercâmbio de funcionários, estudantes de graduação e pós-graduandos para estudo e pesquisa, de acordo com os regulamente de cada país;

⇒ Organizar simpósios, conferências, cursos de curta duração, e reuniões sobre temas de pesquisa;

⇒ Coordenar programas educacionais online para alunos das duas universidades;

⇒ Colaborar na solicitação de auxílios para financiar esta colaboração; e

⇒ A UNICAMP é uma instituição pública e como tal não cobra taxas, e solicita que seus estudantes não sejam cobrados por Tufts referente a cursos relacionados a esse programa. Tufts aceita esses termos desde que não hajam restrições para a cobrança de taxas a estudantes de Tufts por parte de Tufts, e que não hajam restrições à cobrança de taxas de hospedagem e alimentação, seguro de viagem, visto, e transporte e outras taxas referentes a despesas pessoais. Ambas as parte concordam que o arranjos financeiros serão detalhados nos acordos aditivos aplicáveis.

2. Cada departamento de Tufts e da UNICAMP que quiser participar desta colaboração deve designar um coordenador para supervisionar e facilitar a implementação deste Acordo. Os coordenadores, trabalhando com outros

administradores pertinentes de suas respectivas instituições, terá as seguintes responsabilidades:

⇒ promover a colaboração acadêmica nos níveis docente e discente para pesquisa e estudo;

⇒ atuar como o contato principal para atividades individuais e em grupo e planejar e coordenar todas as atividades departamentais para as quais a cooperação com a outra instituição é desejada;

⇒ distribuir para cada instituição informações sobre o corpo docente, estrutura física, pesquisa, publicações, materiais de biblioteca e recursos educacionais da outra instituição;

⇒ se for considerado pertinente, realizar encontros periódicos para revisar e avaliar atividades passadas e trabalhar para o desenvolvimento de novas ideias para futuros acordos de cooperação.

3. Este Acordo será identificado como o contrato principal para qualquer colaboração, no campo, entre Tufts e UNICAMP, e deverá ser referenciado em qualquer acordo acessório executado entre as partes, referente a tal colaboração. Acordos aditivos relativos a qualquer programa deste tipo deverão fornecer detalhes sobre os compromissos específicos feitos por cada parte e não serão considerados válidos até que sejam por celebrados por escrito pelos representantes devidamente autorizados das respectivas partes. O alcance das atividades sob este Acordo será determinado pelos fundos regularmente disponíveis em cada uma das partes para os tipos de atividades pretendidas e por auxílios financeiros de fontes externas, que poderão ser buscados por qualquer uma das partes. Nenhum compromisso financeiro, por nenhuma das partes, deve ser deduzido a partir deste Acordo.

4. Salvo quando for estipulado em qualquer programa de acordo aditivo celebrado pelas partes, cada parte será responsável pelas despesas incorridas por seu corpo docente, funcionários, estudantes, sob este Acordo.

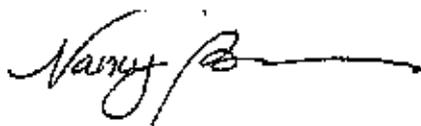
5. Este Acordo será válido por cinco (5) anos após a sua assinatura pelas partes. Ele pode ser cancelado a qualquer momento por mútuo consenso ou por aviso formal escrito, com seis (6) meses de antecedência, por qualquer uma das partes. Se este Acordo for cancelado, salvo especificação em acordo aditivo, nem Tufts, nem a UNICAMP serão responsabilizadas, diante da outra instituição, por quaisquer perdas monetárias e de outros tipos que possam resultar deste cancelamento.

6. UNICAMP não deverá usar o nome "Tufts" ou "Tufts University" ou o nome de nenhuma escola ou divisão desta, nem usar nenhum logo ou emblema ou identificar Tufts ou qualquer escola ou divisão desta, em nenhuma forma de publicidade ou anúncio sem o prévio consentimento escrito de Tufts, o qual pode ser denegado ou concedido por Tufts, a seu único e completo critério, a qualquer momento ou momentos. Tufts não deverá usar o nome "UNICAMP" ou o nome de nenhuma escola ou divisão desta, nem usar nenhum logo ou emblema ou identificar tal universidade ou qualquer escola ou divisão desta, em nenhuma forma de publicidade ou anúncio sem o prévio consentimento escrito desta universidade, o qual pode ser denegado ou concedido pela UNICAMP, a seu único e completo critério, a qualquer momento ou momentos.

7. Nenhuma das partes comunicar-se-á com membros da mídia, nem fará nenhum anúncio público referente aos termos deste Acordo ou da Colaboração aqui contemplada sem o prévio consentimento escrito de todas as partes.

8. Este Acordo consiste no inteiro acordo entre Tufts e UNICAMP. Salvo menção explícita neste acordo ou em um acordo aditivo de implementação assinado, este Acordo substitui todas as comunicações anteriores, orais ou escritas, entre Tufts e UNICAMP relativas à Colaboração. Nenhuma revisão ou renúncia deste Acordo será válida, a menos que feita por escrito e assinada pelos representantes devidamente autorizados das partes.

9. Esse Acordo, incluindo todos os cronogramas que possam ser anexados a ele em data futura, deverá ser governado, em todos os aspectos, pelas leis da comunidade de Massachusetts.



Nancy Bauer
Diretora
Escola do *Museum of Fine Arts*
Tufts University

Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor
UNICAMP